

CONTRATO Nº 168/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 087/2025
PREGÃO Nº 033/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM FRANCA – MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
PMPF/MA E A EMPRESA MARCIEL P DE
SOUSA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, através da A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, SN, CNPJ Nº 30.227.841.0001-05, neste ato representada por sua Secretária De Educação a Sra. **MÁRCIA MENEZES SOUSA**, RG nº 0001085903998, SSP-MA, CPF nº 807.129.163-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MARCIEL P DE SOUSA LTDA**, CNPJ Nº 11.113.241/0001-63, localizado na tv do sol, nº 01, Mutirão-Passagem Franca– Maranhão, CEP nº 65.680-000 neste ato representada pelo Sr. **MARCIEL PESSOA DE SOUSA**, Carteira de Identidade n.º 0000281190941 SSP-MA, CPF n.º 744.120.603-06, sócio administrador, denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO N 033/2025/PMPF** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2025**, com fundamento da Lei nº 14.133/2021 , mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Óleos Lubrificante, Filtros E Outros Para Atender As Necessidades Do Município De Passagem Franca/Ma.

. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
001	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	ORBI-QUIMICA	125	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00
002	ÁGUA DESMINERALIZADA	LITRO	HI TECH	125	R\$ 14,20	R\$ 1.775,00
003	ADITIVO ARLA 32 - 20L	GALÃO	IPÊ QUÍMICA	125	R\$ 128,00	R\$ 16.000,00
004	FILTRO AC24,90P 887 AR CABINE	UND	TECFIL	25	R\$ 21,75	R\$ 543,75
013	FILTRO ARS 7065 AR	UND	TECFIL	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
016	FILTRO ARS 9839 AR EXTERNO	UND	TECFIL	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
018	FILTRO ASR 203 AR INTERNO	UND	TECFIL	25	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
021	FILTRO ASR 839 AR INTERNO	UND	TECFIL	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



033	FILTRO PC 2/155 COMBUSTÍVEL	UND	WEGA	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
034	FILTRO PC 949 COMBUSTÍVEL	UND	WEGA	25	R\$ 46,90	R\$ 1.172,50
035	FILTRO PEC 3024 COMBUSTÍVEL	UND	WEGA	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
037	FILTRO PEL 2002 LUBRIFICANTE	UND	WEGA	35	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
038	FILTRO PEL 2003 CARTUCHO LUBRIFICANTE	UND	WEGA	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
041	FILTRO PSC 3024 COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
042	FILTRO PSC 353 COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
043	FILTRO PSC 411 COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	30	R\$ 74,09	R\$ 2.222,73
044	FILTRO PSC 494 COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
045	FILTRO PSC 498 COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
047	FILTRO PSC 743 COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	25	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
048	FILTRO PSC 75 COMBUSTÍVEL	UND	TECFIL	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
052	FILTRO PSD 515 SEPERADOR D'ÁGUA	UND	WEGA	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
057	FILTRO PSL 127 LUBRIFICANTE	UND	WEGA	22	R\$ 31,75	R\$ 698,50
058	FILTRO PSL 280 LUBRIFICANTE	UND	WEGA	15	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
059	FILTRO PSL 283 LUBRIFICANTE	UND	WEGA	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
060	FILTRO PSL 836 LUBRIFICANTE	UND	WEGA	25	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
061	FILTRO PSL 962 LUBRIFICANTE	UND	WEGA	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
062	FILTRO RI20L-10M-AQII SEPARADOR D'ÁGUA	UND	PARKER	25	R\$ 129,00	R\$ 3.225,00
068	GRAXA PARA CHASSI 20KG	BALDE	UNI	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
069	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	BALDE	UNI	75	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00
070	ÓLEO 5W30	LITRO	PETRONAS	175	R\$ 70,00	R\$ 12.250,00
071	ÓLEO 10W20 ATF	LITRO	LUBRAX	45	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
072	ÓLEO 10W30 20L	GALÃO	LUBRAX	100	R\$ 952,00	R\$ 95.200,00
073	ÓLEO TRM 4-80W 20L	GALÃO	LUBRAX	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
074	ÓLEO 15W40 20L	GALÃO	LUBRAX	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
075	ÓLEO 40 DIESEL 20L	GALÃO	LUBRAX	100	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00
076	ÓLEO 50 TO-4 20L	GALÃO	PETRONAS	25	R\$ 950,00	R\$ 23.750,00
077	ÓLEO 50 TRC TUTELA 20L	GALÃO	PETRONAS	50	R\$ 1.080,00	R\$ 54.000,00
078	ÓLEO 68 20L	GALÃO	LUBRAX	75	R\$ 605,00	R\$ 45.375,00



080	ÓLEO 80W90 GL5 20L	GALÃO	LUBRAX	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
081	ÓLEO 80W90 SAE 20L	GALÃO	LUBRAX	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
082	ÓLEO 85W140 20L	GALÃO	LUBRAX	25	R\$ 1.025,00	R\$ 25.625,00
083	ÓLEO 85W90	LITRO	LUBRAX	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
084	ÓLEO 90 20L	GALÃO	LUBRAX	75	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00
085	ÓLEO TRM 4-80W 01L	LITRO	LUBRAX	200	R\$ 46,67	R\$ 9.334,00
086	ÓLEO 15W40 01L	LITRO	LUBRAX	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
087	ÓLEO 40 DIESEL 01L	LITRO	LUBRAX	75	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
088	ÓLEO 68 01L	LITRO	LUBRAX	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
089	ÓLEO 85W140 01L	LITRO	LUBRAX	75	R\$ 57,00	R\$ 4.275,00
090	ÓLEO 90 01L	LITRO	LUBRAX	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
091	ÓLEO DOT5 500ML	LITRO	BOSCH	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
092	ÓLEO DOT4 500ML	LITRO	BOSCH	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 771.756,48

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato **R\$ 771.756,48 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0123 implantação de oficinas pedagógicas de educação
12 361 0123 2109 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0123 implantação de oficinas pedagógicas de educação
12 361 0123 2109 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
12 361 0003 2074 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR
12 361 0003 2074 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0123 implantação de oficinas pedagógicas de educação
12 361 0123 2070 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.
ESCOLAR - P
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE
021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE



12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0123 implantação de oficinas pedagógicas de educação
12 361 0123 2070 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.
ESCOLAR - P
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 16 FUNDEB
021600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0123 implantação de oficinas pedagógicas de educação
12 361 0123 2112 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL - 30%
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 16 FUNDEB
021600 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0123 implantação de oficinas pedagógicas de educação
12 361 0123 2112 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL - 30%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 16 FUNDEB
021600 FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0002 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA
12 365 0002 2087 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO
INFANTIL - 30%
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 16 FUNDEB
021600 FUNDEB
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0002 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA
12 365 0002 2087 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO
INFANTIL - 30%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

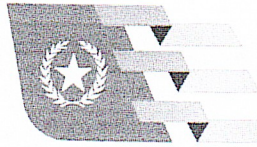
8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:



- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não manter a proposta.
- 1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:
 - 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA DE
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

Márcia Menezes Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA
MÁRCIA MENEZES SOUSA
CNPJ Nº 30.227.841.0001-05
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

MARCIEL PESSOA DE SOUSA

Data: 11/10/2025 09:06:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIEL P DE SOUSA LTDA
CNPJ nº 11.113.241/0001-63
MARCIEL PESSOA DE SOUSA
CPF n.º 744.120.603-06
CONTRATADA